



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº914 DE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014

Certifico, que o decreto \_\_\_\_\_ foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 19 de 12 de 2014.

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

  
ASSINATURA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 11921/2014, datado de 19/12/014 ;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento dos seguinte Lotes:

- I- Lote nº 01 (um) da quadra 10(dez) com área de 399,77m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 57.740, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 01 (um) da quadra nº 10(dez), com área total de 182,40m<sup>2</sup>(cento e oitenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) e Lote 21(vinte e um) da quadra nº 10(dez) com área total de 217,37m<sup>2</sup>(duzentos e dezessete metros, e trinta e sete centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.
- II- Lote nº 10 (dez) da quadra 09(nove) com área de 529,91m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácaras





## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 57.731, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 25 (vinte e cinco) da quadra nº 09(nove), com área total de 264,88m<sup>2</sup>(duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados) e Lote 10(dez) da quadra nº 09(nove) com área total de 265,03m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros e três centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

- III- Lote nº 04 (quatro) da quadra 10(dez) com área de 486,36m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 57.743, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 04 (quatro) da quadra nº 10(dez), com área total de 243,44m<sup>2</sup>(duzentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) e Lote 22(vinte e dois) da quadra nº 10(dez) com área total de 242,92m<sup>2</sup>(duzentos e quarenta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2014.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal